



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA
GABINETE DO PREFEITO

Lei N°376/2011

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA
DIRETORIA DE HABITAÇÃO E
SANEAMENTO BÁSICO.

O Prefeito Municipal de Miraima, Estado do Ceará.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:


Art. 1° - Fica criada na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Miraima, a Diretoria de Habitação e Saneamento Básico, órgão ligado a Secretaria de Infra Estrutura e Recursos Hídricos.

Art.2°- O cargo em comissão terá remuneração conforme anexo I desta referida Lei.

Art.3°- A referida Diretoria terá como finalidade, planejar e executar a Política Municipal de Habitação e Saneamento Básico.

Art°-4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Miraima - CE, aos 25 dias do mês de abril de 2011


Roberto Ivens Uchoa Sales
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

Quadro indicativo de vaga da Diretoria de Habitação e Saneamento

Cargo	Quantidade	Simbologia	Representação	Remuneração
Diretor	01	DAS-5	280,00	420,00

da Estação, 433 - Centro CEP: 62.530-000 Miraima - Ceará
Esplanada CNPJ(MF) nº 10.517.563/0001-05 CGF nº 06.920.294-0
Prefeitura/Recepção: (88) 3630-1001 Gabinete do Prefeito/Fax: (88) 3630-1145 Sec. Saúde: (88) 3630-1056
Sec. Ação Social: 3630-1172 Sec. Educação: (88) 3630-1300 Sec. Infra-Estrutura: (88) 3630-1167